

Ano XXIII - nº 65 / Jun / 2017



Informativo AVAMP

Mala Direta Postal
Básica

9912363191/2014 DR/SPI
AVAMP

... CORREIOS ...



ANS nº 41.263-5

XIV A. G. E.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

**ASSUNTO: REAJUSTE DAS MENSALIDADES
DO PLANO SAÚDE AVAMP**

DATA: 14 DE JULHO DE 2017 / SEXTA-FEIRA / HORÁRIO: 13 H

LOCAL: SAN MICHEL PALACE HOTEL

AV. JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA, 475, TAUBATÉ - SP

CONTAMOS COM A SUA PRESENÇA!

**Caro Associado: por favor, leia com atenção o Encarte,
enviado dentro deste Informativo, intitulado Nota Explicativa**

Destques



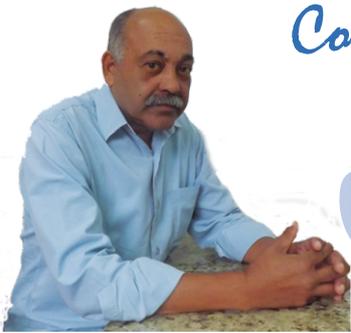
**Regional São Sebastião
Litoral Norte**



**A simpática
Ana Paula M.
Mariano e
seu filho Pedro,
associados de
Pinda^{ba}**

Servir bem, servir sempre, sem olhar a quem!

Com a Palavra... o Presidente



Sgt PM Nolasco

Militares e Pensionistas associados, com o objetivo de subsidiar a "Assistência à Saúde" é limitada; porém, a despesa com a referida assistência é variável, nela estão inclusos os custos assistenciais tais como: Assistência Ambulatorial; Assistência com serviços de atendimento a Diagnose e Terapia – SADT (Exames Médicos); Assistência Hospitalar e, infelizmente hoje também podemos incluir em nossas despesas assistenciais as "AÇÕES JURÍDICAS e DENÚNCIAS" à Agência Nacional de Saúde Suplementar – A.N.S., todas efetuadas por nossos Associados, exigindo atendimentos e procedimentos não previstos em nossa regulamentação contratual conforme estipulada em nosso Plano de "Assistência à Saúde" - Coletivo por Adesão. Agora pergunto...! Como vamos equacionar as anormalidades financeiras se, no encontro de contas as contribuições assistenciais estabelecidas em normas estatutárias e regulamentações, estão aquém da realidade do custo previstos com a "Assistência à Saúde", ora oferecida ao Policial Militar, Pensionistas e familiares???

Para o entendimento da realidade vivida pela Entidade, não podemos nos esquecer que o objetivo proposto no tocante a "Assistência à Saúde", depende muito da união do grupo, onde devemos nos conscientizar que o "mantenedor" da Associação é o próprio Associado; portanto, seu entendimento deve estar focado num lema muito simples: "Sabendo usar nunca vai me faltar". Assim caro Associado, também não podemos nos esquecer que ao pleitearmos qualquer tipo de "Procedimento Assistencial" junto a Entidade, temos que nos conscientizar que o mesmo será oferecido dentro das regulamentações propostas, onde, nós associados, aderimos por nossa livre e espontânea vontade, respeitando assim o direito de igualdade previstas em normas estatutárias.

Ainda, com intuito de esclarecimentos a respeito das anormalidades econômicas financeiras, lembro que o não respeito aos objetivos propostos em normas regulamentares previstas para a Associação, no tocante a "Assistência à Saúde" de seus Associados Titulares, dependentes e agregados, torna o mesmo o principal vilão que vem ocasionando dificuldades em fazer a Entidade, honrar os compromissos assumidos dentro das previsões estabelecidas para "Assistência à Saúde" de seus beneficiários.

Portanto Associado, para a sobrevivência de sua Associação, a colaboração dos Senhores e de seus familiares é de suma importância; pois, o uso do Sistema de "Assistência à Saúde" ora oferecido, deve ser

Caro Associado: "A AVAMP ESTÁ DOENTE...!!!"



aquele dentro da necessidade, apenas, para sua manutenção de vida.

A Diretoria continua dirigindo e administrando a Associação com a maior dedicação possível, mas infelizmente, vem através do presente, informar a Vossa Senhoria que "NÃO POSSUI" condições para o equilíbrio de nossas "ANORMALIDADE ECONÔMICAS FINANCEIRA", se os beneficiários não se conscientizarem que a "Assistência à Saúde" oferecida tem que ser aquela previstas em regulamentações contratuais, dentro das condições estabelecidas pela arrecadação das contribuições assistenciais do Associado, quando da adesão do mesmo na Assistência à Saúde proposta pela Associação.

Diga-se ainda que, tendo em vista a dificuldade salarial do Policial Militar e Pensionistas, em relação ao seu "ORÇAMENTO FAMILIAR"; a AVAMP não vem conseguindo equilibrar suas finanças e, os motivos expostos são aqueles que muitas vezes somos obrigados "ESTENDER" coberturas assistenciais de saúde, não previstas em nossas condições financeiras e regulamentações assistenciais.

A Lei Federal 9656/98, a qual regulamentava os Planos de Saúde em seu "discricionário" relativo a "Assistência à Saúde", discorre sobre os atendimentos aos serviços médicos e hospitalares prestados, nas conformidades estabelecidas pelo Órgão Regulador das Operadoras de Plano de Saúde, não se importando sobre os valores altíssimos referentes a prestação de serviços que a Entidade tem que suportar; como isto, vem onerando de maneira extremamente expressiva nossa finança e, não podendo aumentar as contribuições assistenciais previstas, por que o Associado Titular não tem como suportar um "CUSTO REAL" da sua "Assistência à Saúde"; solicitamos a todos Associados Titulares, Dependentes e Agregados, o máximo do seu empenho na manutenção dos feitos até aqui adquiridos, ajudando-nos a equilibrar de maneira positiva a situação financeira da Entidade, com esforços "possíveis e impossíveis", quando da utilização, caso necessário, seja de forma consciente, para que assim possamos dividir nossos anseios no tocante a "Assistência Médica e Hospitalar" dentro de nossas possibilidades econômicas e financeiras; assistência esta oriunda de somente de nossas contribuições assistenciais previstas.

Também, queremos informar a todos nossos colaboradores associados que, por estes outros motivos vamos analisar, estudar, criar, torcer, quebrar, remendar e fazer o possível para se ter uma solução satisfatória, quanto as pendências ora aqui mencionada. Estamos à disposição para esclarecimentos e/ou contatos, pois vamos continuar trilhando este caminho contando com a colaboração dos senhores e com a nossa maior e máxima dedicação.

A Diretoria da AVAMP, que é constituída por Policiais Militares Voluntários, só tem uma visão: "O bem estar de nossos dependentes familiares. Ajude-nos a ajudar a todos nossos familiares, com a sobrevivência de nossa Entidade!"



Consultas e Exames Cardiológicos

Ecodopplercardiograma com Fluxo a Cores
Teste Ergométrico - MAPA 24 h
Doppler de Carótidas e Vertebrais
Holter 24h Digital - Eletrocardiograma
Ecocardiograma Fetal

CardioClínica

CORPO CLÍNICO

Dra. Ana Beatriz Andraus
Dra. Estefanie Chaves Lobo
Dra. Jane Ebram
Dra. Laura Schmidt
Dr. José Edson Viana

Tel: (12) 3624-8969
(12) 99142-2027

Av. Charles Schneider, 781
1º andar/ sl 201/203 - Taubaté /SP
cardioclínica.taubate@gmail.com



BIOCENTER
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

Tradição e Modernidade para a sua saúde
O nosso melhor resultado é a confiança!

Dra. Jovania C. Brum Paes
Diretora Administrativo Farmacêutica CRF 50941
Executive, Professional & Life Coach

Dr José Hilario Paes
Diretor Técnico Médico
CRM 64224

Aparecida Unidade I
R: Barão do Rio Branco, 343
(12) 3105-2818
(12) 99627-4142 (vivo)

Roseira Unidade II
R: João Alvarenga, 200
(12) 3646-3211
(12) 99606-6393 (vivo)

Potim Unidade III
R: Antônio de Oliveira Portes, 438
(12) 3112-4693
(12) 99650-2588 (vivo)



É muito Amor envolvido!

Em 2010, a Cb Fem PM Ana Paula Mortari Mariano e sua família mudaram-se para Pindaba, vindos da cidade de Presidente Prudente (SP), onde lá Ana Paula era associada da APAS daquela região, há 18 anos. Em nossa região, ela tratou logo de transferir o plano à AVAMP a fim de receber atendimento médico, sem carência.

Em 2011, a família da associada foi agraciada por um lindo presente: a chegada do caçula Pedro, um filho muito desejado que nasceu robusto e saudável. Quando Pedro estava com 03 anos, Ana Paula observou que o garoto apresentava problemas de linguagem, "ele falava pouco, ficava repetindo sempre as mesmas palavras, tinha dificuldade de entedimento e fazia muita birra. Percebi que aquilo não era normal para uma criança da idade dele", relembra a associada.

Ana Paula então levou seu filho a vários especialistas da área neurológica para que identificassem qual era o real problema dele. Após várias consultas e exames, complexos e minuciosos, o diagnóstico apareceu: autismo, "início foi um choque! Já tinha ouvido falar superficialmente desta doença, mas a gente nunca acha que vai acontecer na nossa

família! Passado o primeiro momento, fomos pesquisar exaustivamente sobre o autismo para que nós, pais e família, estarmos aptos no acompanhamento para tratar o distúrbio", nos conta.

Pedro, desde então, faz o tratamento prescrito pelo neurologista, que inclui terapias com equipe multidisciplinar, composta por psicóloga, psicopedagoga, terapeuta ocupacional, fonoaudióloga e psiquiatra. Como nossa entrevistada é da AVAMP, ela paga apenas uma taxa e o atendimento é realizado em nossa sede mesmo (algumas destas especialidades), "o tratamento do Pedro é contínuo e semanal. Não sei como faria para arcar com os custos se não fosse a AVAMP!", destaca.

Mas todo o esforço tem valido a pena! Pedro teve grandes progressos com o tratamento. Segundo o médico, o nível do autismo dele é leve de alta funcionalidade, o que não afeta sua inteligência. Hoje, o garoto fala normalmente, sabe ler e escrever, cursa o 1º ano do ensino fundamental de uma escola normal. Nesta, ele interagem com os coleguinhas, se comporta, faz as tarefas e tem aulas de natação. "Graças a Deus, meu filho reagiu bem e teve avanços. Antes ele tinha medo



Ana Paula e seu filho Pedro - mais saúde, bem estar e qualidade de vida para o garoto

de todos. Agora isso não acontece mais! O tratamento, iniciado precocemente, é muito importante e quando ele chegar à adolescência, os efeitos negativos desta doença estarão bem controlados. Aproveite a oportunidade para agradecer a todos da AVAMP, que foi e é a base nesta nossa luta para proporcionar mais saúde, bem estar e melhor qualidade de vida a meu filho", agradece Ana Paula.

Expediente

O Informativo AVAMP é um veículo de comunicação da AVAMP (Associação Valeparaibana de Assistência

Médica Policial) dirigido aos associados. Av Marechal Deodoro, 385 / Jd Sta Clara / Taubaté/SP

Tel: (12) 3634-1266 / Diretor responsável: Oldemar Nolasco Fº /

Editora: Regiane Alcântara / colaboração: Alessandra Castro/secretária

Diretoria Executiva - Biênio 2016/2017

Presidente: Oldemar Nolasco Fº

Vice-presidente: Afonso Alves Júnior

Tesoureiro: Laércio Vargas

Secretário: Francisco de Mello

Conselho Deliberativo

Presidente: Flávio Fernando Ferreira

Vice-presidente: José de Campos Cobra

Secretário: Viviane S. Taveiros Garcia

Suplentes do Conselho Deliberativo

Eva Maria de Jesus

José Agostinho de Oliveira

Nivaldo Afonso do Silva

Conselho Fiscal

Presidente: José Luiz de Souza Neto

Relator: Francisco Xavier Silvério

Vogal: Mauro de Jesus

Suplentes Conselho Fiscal

Aguinaldo José Borges

José Antunes Rodrigues Neto

José Renato Abrahão

O QUE É AUTISMO OU TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA?

A partir do último Manual de Saúde Mental – DSM-5, que é um guia de classificação diagnóstica, o Autismo e todos os distúrbios, incluindo o transtorno autista, transtorno desintegrativo da infância, transtorno generalizado do desenvolvimento não-especificado (PDD-NOS) e Síndrome de Asperger, fundiram-se em um único diagnóstico chamado Transtornos do Espectro Autista – TEA.

O TEA é uma condição geral para um grupo de desordens complexas do desenvolvimento do cérebro, antes, durante ou logo após o nascimento. Esses distúrbios se caracterizam pela dificuldade na comunicação social e comportamentos repetitivos. Embora todas as pessoas com TEA partilhem essas dificuldades, o seu estado irá afetá-las com intensidades diferentes. Assim, essas diferenças podem existir desde o nascimento e serem óbvias para todos; ou podem ser mais sutis e tornarem-se mais visíveis ao longo do desenvolvimento.

Fonte: <http://autismo.institutopensi.org.br/>



SEAD

Serviço de Endoscopia
do Aparelho Digestivo

Dr. TERUMI UEMURA e Dra ANDREA N. OKUYAMA

Vídeo Esofagogastroduodenoscopia - Vídeo Colonoscopia

Esclerose e Ligadura Elástica de Varizes Esofágicas

Dilatação Esofágicas - Polipectomias - Mucosectomia

R: Dr. Souza Alves, 259 / Centro - Taubaté / SP

**Taubaté / Tel: (12)
3632-2807 / 3633-5541**

**S. J. Campos / Tel: (12)
3925-2538 / 3925-2537**

www.oftalmomillennium.com.br

Oftalmo Centro Millenium

R. Cel. Augusto Monteiro, 461
Centro - Taubaté / SP
(12) 3622-6000

Regionais Avamp

Destaque LITORAL - São Sebastião

Nosso Informativo desceu a 'serra' e destaca uma das nossas Regionais do Litoral Norte: a Avamp de São Sebastião. A de Ubatuba será destacada na próxima edição, finalizando assim as reportagens com as Regionais Avamp.

A Regional de São Sebastião agrega 95 associados, entre titulares e dependentes. A única cidade que está sob a área de atuação dela é a formosa Ilhabela. O Representante desta Regional é o associado 2º Ten PM José Roberto dos Santos.

Há 07 anos, Isabela Cristina Lima de Jesus trabalha como funcionária desta Regional, atendendo, com dedicação, aos associados em todas as suas solicitações, seja para emitir guias de consultas e de exames, fazer inclusão/exclusão de associados ou prestando-lhes informações sobre como utilizar adequadamente o plano Avamp, "gosto de trabalhar nesta Regional e sempre estou atenta para desempenhar minhas responsabilidades da melhor forma possível. Aproveito para agradecer àqueles que me deram a oportunidade de fazer parte da Avamp e por tudo o que aprendi até aqui", agradece a atendente Isabela.

O Cap PM Erwin Edson Aparecido da Mota, que há 18 anos é nosso associado, oriundo desta Regional, sempre que precisa cuidar da saúde utiliza o seu plano Avamp, 'nunca tive algum problema aqui e só posso destacar o bom atendimento recebido até então', finaliza Erwin Edson.



A atendente Isabela Cristina ladeada pelo associado Cap PM Erwin Edson (E) e pelo membro do Conselho Fiscal, o 2º Ten PM Mauro de Jesus

**Funcionamento: Segunda a Quinta-feira: das 7 às 12h / 13 às 17h
Sexta: das 7 às 12h / 13 às 16h**

Rua: Capitão Luiz Soares, nº 557 /sl 16 Centro /Tel: (12) 3893-1203

RECADOS DO CADASTRO

**Caro Associado:
EM 2017, FIQUE
ATENTO PARA O
RECADASTRAMENTO AVAMP**

Recém-nascidos: para que o recém-nascido possa aproveitar do período de carência já utilizado pelo titular, a sua inclusão deverá ser feita em, no máximo, 30 dias após o nascimento. Passado esse prazo, será contada nova carência para o recém-nascido;

Recém-casados: para que o (a) recém-casado(a) possa aproveitar do período de carência já utilizado pelo titular, a sua inclusão deverá ser feita em, no máximo, 30 dias após a união. Passado esse prazo, será contada nova carência para o (a) dependente incluso (a);

Mudanças de endereço e telefones dos associados devem ser sempre comunicadas à AVAMP;

Os cartões AVAMP vencidos deverão ser trocados na Sede ou na Regional AVAMP em que sua cidade de residência for abrangida. Fique atento para evitar problemas no seu atendimento!

As exclusões do Plano de saúde AVAMP só serão efetuadas mediante devolução do cartão do respectivo beneficiário a ser excluído;

A inclusão de companheira (o) somente poderá ser realizada com a entrega de cópia de declaração de união estável lavrada em Cartório, dentre outros documentos.

Laboratório Médico Vital Brasil

Respeito à sua saúde

Análises Clínicas Anatomia Patológica Vacinas

facebook/labvitalbrasil www.labvitalbrasil.com.br

instituto **Santa Rosa**
medicina diagnóstica

Ressonância Magnética

Agora na Unidade **Lorena**

A unidade Lorena agora conta com o que há de mais moderno em ressonância magnética.

O alto campo, por ser um aparelho mais potente, permite a aquisição de imagens com melhor qualidade e velocidade, assim como realiza uma maior variedade de exames.

CRUZEIRO: (12)3143-3913 | GUARÁ: (12)3128-6600 | LORENA: (12)3157-4182
www.institutosantarosa.com.br

NOTA EXPLICATIVA - DIRETORIA AVAMP

Caro Associado:

A Diretoria da AVAMP vem, através desta, comunicá-lo a respeito do assunto pautado no “Edital de Convocação do Conselho Superior da Entidade”, bem como sua decisão e da consecutiva deliberação referente à Contribuição Assistencial oriunda da Caixa Beneficente da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Assim, com o objetivo de prestar esclarecimentos aos nossos Associados sobre a pauta do Edital de Convocação, a qual fora deliberada na “Reunião do Conselho Superior da Associação Valeparaibana de Assistência Médica Policial – AVAMP / nº. 072”, em data de 26 de Maio de 2017, passamos a expor abaixo à mencionada deliberação referente ao tema abordado:

“CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL DE SAÚDE NÃO REPASSADA PELO ÓRGÃO PÚBLICO”.

O objeto da presente reunião de Diretoria, abordado no Edital de Convocação: “Contribuição Assistencial de Saúde não repassada pelo Órgão Público”, está previsto no Estatuto Social da Entidade, conforme se verifica na transcrição abaixo:

Artigo 69º - A receita da Associação Valeparaibana de Assistência Médica Policial – AVAMP é constituída de:

I – Mensalidade;

II – “Joia” de admissão ou readmissão;

III – Subvenção dos Poderes Públicos;

IV – Legados e donativos testamentários;

V – Juros e correção monetária relativo a aplicações financeiras;

VI – Títulos e haveres;

VII – Coparticipação dos associados em eventuais prejuízos;

VIII – Emolumentos e rendas eventuais;

IX – Alienação de bens, e

“X – Contribuição Assistencial de Saúde não repassada pelos Órgãos Públicos do Estado de São Paulo”.

Dentro dessa ótica, recordarmos como foi implantado o Sistema “APAS” - Associação Policial de Assistência à Saúde, no Estado de São Paulo e não podemos nos esquecer que tudo originou-se na Cruz Azul e Caixa Beneficente da Polícia Militar.

Com efeito, oportuno destacar que referidos Órgãos da Polícia Militar, para a implantação e funcionamento das Entidades Assistenciais de Saúde denominadas “APAS”, locadas dentro do interior paulista, num total de 37 (trinta e sete) entidades, recebiam “subsídios” com objetivo de prestar Assistência Médica e Hospitalar aos beneficiários dependentes dos Policiais Militares e Pensionistas, quando integrantes de seus Quadros Associativos.

Assim, quando da criação das “APAS” – Associação Policial de Assistência à Saúde, seu corpo associativo era constituído por policiais militares da ativa e inativa, pensionistas da Polícia Militar e seus dependentes, todos contribuintes da Caixa Beneficente da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Na implantação das Entidades denominadas “APAS”, cabe ainda lembrar que a Caixa Beneficente da Polícia Militar do Estado de São Paulo/Cruz Azul, Órgãos responsáveis pela Assistência Médica dos dependentes dos Policiais Militares e Pensionistas, assumiram a responsabilidade de “REPASSAR” a Contribuição Assistencial – CBPM, oriunda de desconto em folha de pagamento, como forma de “SUBVENÇÃO” às tais Entidades, com valor “PER CAPTA”, apurado da soma da contribuição entre a mais baixa patente à mais alta.

Para tanto, as Associações Policiais de Assistência à Saúde deveriam ser constituídas sob o regime classista, sem fins econômico, prevalecendo a “UNIÃO” de grupo, com objetivo de otimizar as atividades de assistência à saúde entre outras atividades afins de seus associados e dependentes, conforme normas e regulamentações dispostas em base estatutária, bem como nas legislações vigentes.

Após implantação das “APAS”, tais Entidades por necessidade de adequação aos meios e para poderem dar continuidade à sua atividade fim, ou seja, para atenderem os objetivos ora propostos no tocante à Assistência à Saúde, tornaram-se Operadoras de Plano de Saúde, nas conformidades estabelecidas pela Lei Federal nº. 9656/1998, situação esta que fez com que assumissem a responsabilidade no gerenciamento e manutenção de Planos de Saúde oferecidos aos associados e seus dependentes inscritos na Associação.

Dentro das especificações e determinações previstas pelos Órgãos Reguladores, em especial a ANS – Agência Nacional de Saúde Suplementar, as “APAS” ficaram, desta maneira, com a responsabilidade pela Assistência Médica e Hospitalar de seus beneficiários, com “RISCO” total na manutenção dos Planos de Saúde oferecidos aos Associados Titulares e seus Dependentes.

Diante disso, quando no gerenciamento de suas propostas de trabalhos na área de Assistência à Saúde, pôde observar a dificuldade do encontro de contas, ou seja: “Receita versus Despesa”. À propósito, foi nesse momento que as “APAS” Operadora de Plano de Saúde, na sua administração operacional, conheceram a “SINISTRALIDADE”, isto é: palavra técnica na área de saúde que significa Receita menor que a Despesa.

A “SINISTRALIDADE” é a palavra crucial de nossa reunião de Diretoria, pois a mesma torna a ser visível em nosso Sistema Econômico e Financeiro, uma vez que a RECEITA constituída apenas nas conformidades prevista no “Artigo 19º e seus parágrafos” já não mais atende as “DEMANDAS”, oriundas dos objetivos propostos no tocante a Assistência à Saúde.

De outro lado, surge também junto ao nosso Órgão Colaborador “Caixa Beneficente da Polícia Militar” um fator complicador, originada pela grande “EVASÃO” de Policiais Militares e Pensionistas que através de ações judiciais impetradas contra o Órgão Público, tiveram sua Contribuição Assistencial – CBPM, vinculada em folha de pagamento, “SUSPENSA” concedida por decisão judicial.

Com a referida Suspensão Judicial ora impetrada, a Caixa Beneficente da Polícia Militar - CBPM passou a encaminhar a “SUBVENÇÃO” dentro das “legalidades” possíveis, com intuito de subsidiar a Assistência à Saúde junto às “APAS” somente dos Policiais Militares e Pensionistas contribuintes e cadastrados junto ao Órgão Público Estadual da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Diante da posição tomada pela Caixa Beneficente da Polícia Militar/Cruz Azul, cabe a nós esclarecermos que, de maneira demasiadamente expressiva, a “SUBVENÇÃO” repassada pelo Órgão Público, pelo motivo acima exposto, foi drasticamente reduzida e a “RECEITA” da Entidade, por sua vez, também teve um “decrécimo acentuado” quando da equiparação com as despesas assumidas com as prestações de serviços médicos e hospitalares, ofertados aos Policiais Militares e Pensionistas e seus dependentes.

A reunião do “Conselho Superior da Entidade” foi convocada com a finalidade de atender as determinações da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, com referência à “SINISTRALIDADE” apurada no exercício contábil de 2016, sendo certo que após deliberação proferida pelos Membros Constituintes do Conselho Superior, a decisão do assunto pautado deveria ser divulgado pela Diretoria Executivo em prestígio ao dever de informação e publicidade de seus atos, bem como com a finalidade de transmitir aos Associados as questões econômicas financeiras e realidades administrativas pelas quais a AVAMP tem passado, com a realização de um processo decisório da mais alta relevância para suas atividades diárias, buscando uma solução plausível, tanto para com a Associação, como também para a Operadora de Planos de Saúde, conforme explicitado em nossas normas estatutárias.

No discorrer do assunto pautado na reunião, foi discutida a necessidade da “aplicabilidade” ao disposto no “Inciso X, do Artigo 69º”, do Estatuto Social da Entidade, o qual pode ser revisto na transcrição acima. Portanto, a decisão tomada pelos Diretores, Conselheiros e Assessoria presentes na reunião, tem um “único propósito”, qual seja: o de buscar o “EQUILÍBRIO” da saúde financeira da Entidade e, em especial, a manutenção de seus Planos de Saúde ora oferecidos a seus beneficiários usuários.

A “DÚVIDA” a respeito do objetivo proposto em reunião é simples, já que basta o “ENTENDIMENTO” do “PRINCÍPIO DA IGUALDADE”, pois temos em nossa Entidade Associados Contribuintes e Associados Não Contribuintes da Caixa Beneficente da Polícia Militar.

Nesse diapasão, para atender as determinações impostas pelo Órgão Regulador das Operadoras de Planos de Saúde, bem como outras que por necessidade poderão advir, foi devidamente esclarecido a respeito do assunto pautado no “Edital de Convocação” mediante informações e documentos comprobatórios a respeito da “DESIGUALDADE” existente entre os Associados como dito acima, situação esta que denotou a inafastável “conclusão” que um dos principais motivos do desequilíbrio financeiro da Entidade é a “SUBVENÇÃO” não repassada pelo Órgão Público dos Associados Beneficiários que tiveram SUSPENSA a Contribuição Assistencial – CBPM, vinculada em folha de pagamento por decisão judicial.

Diante das prementes situações vividas pelo nosso Sistema Financeiro e Econômico, a Diretoria da AVAMP vem, através da presente, esclarecer que por motivo da mais “lídima justiça”, bem como em prestígio ao “PRINCÍPIO DA IGUALDADE” entre seus Associados e dependentes num todo, comunicar o seguinte: “Será aplicado o disposto no “Inciso X, do Artigo 69º” do Estatuto Social da Entidade a todos Associados Não Contribuintes da CBPM” a partir de “1º de junho de 2017”, tudo em conformidade com as normas e regulamentações previstas para a Associação.

Certa de vossa atenção e compreensão para o momento, a Diretoria agradece a todos, comunicando ainda que quaisquer informações complementares poderão ser sanadas através de nossa Ouvidoria e, em sua área de jurisdição, poderão buscar maiores esclarecimentos junto a nossas Regionais, sendo certo que a Ata da Reunião em que foi decidido o que aqui se explicou e comunicou estará disponível para consulta no Portal Corporativo www.avamp.com.br

Atenciosamente,

Taubaté, 1º de junho de 2017

Diretoria AVAMP